



Prefeitura Municipal de Bagé  
Estado do Rio Grande do Sul



Memorando Gabinete Nº 65/2024

Bagé, 08 de abril de 2024.

Da: Secretaria Municipal de Economia, Finanças e Recursos Humanos.  
Para: Coordenadoria da Despesa- SEFIR.

Assunto: Ordem cronológica de pagamento

Senhor Coordenador(a),

De acordo com o inciso V do §1º do artigo 141 da Lei Federal 14133, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica para o empenho nº 013920 de 13/11/2023, Contrato nº 81 - 2023 com objeto de contratar de empresa especializada para organização e realização de concurso público para provimento de cargos do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Bagé, de acordo com a legislação específica, conforme cargos e especificações constantes no Termo de Referência, realizado entre a Prefeitura Municipal de Bagé e Fundatec, Fundação Universidade Empresa e Tecnologia, firmado para manter o funcionamento das atividades finalísticas do município.

A presente justificativa fundamenta-se na necessidade de pagamento da empresa contratada para cumprimento do item 2.5 do contrato nº 0081/2023, para que empresa possa dar andamento no processo de certame previsto para os dias 13 e 14 de abril do corrente, e tendo em vista o já cumprimento das letras A e B do mesmo item, por parte da empresa contratada.

A decisão de alterar a ordem cronológica considerou o risco iminente de descontinuidade da prestação do referido serviço público. Conforme exigido pela legislação, a comunicação dessa justificativa deverá ser encaminhada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como publicado no sítio da prefeitura de Bagé.

Assim, solicitamos que o pagamento referente ao empenho 013920 seja efetuado de forma prioritária, em conformidade com as disposições legais vigentes, a fim de garantir a continuidade e a regularidade do serviço prestado.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente,

Cristiano Nunes Ferraz  
Secretário Municipal de Economia, Finanças e Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Bagé - Estado do Rio Grande do Sul

Avenida General Osório, 998 - CEP 96400100 - Bagé - RS - Telefone: (53) 3240 4300